

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2025

AUTORIA: SIDNEI JARDIM – PROFESSOR GERALDO – EDILSON MARTINS – ESCRIVÃO PARMA – SUBTENENTE MACEDO – ELVIRA LIMA – HÉLIO HG – JADIR SOARES PEPITA – ELIANE DO CAFÉ – ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR – VEREADOR MARCIO BERBET

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Resolução nº 20/2025 de Autoria dos Vereadores SIDNEI JARDIM – PROFESSOR GERALDO – EDILSON MARTINS – ESCRIVÃO PARMA – SUBTENENTE MACEDO – ELVIRA LIMA – HÉLIO HG – JADIR SOARES PEPITA – ELIANE DO CAFÉ – ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, que no uso de suas das atribuições, apresentaram para deliberação desta Casa de Leis, através do Protocolo nº 62.248/2025, em 10 de dezembro de 2025: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR PEDRO FELIPE PERDONCINI.**

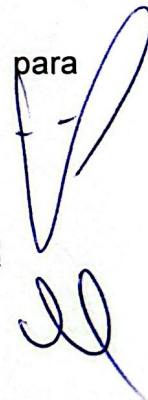
Em 15 de dezembro de 2025, a presente proposição foi incluída no expediente da 37ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário, sendo encaminhado, posteriormente a Procuradoria Geral, que em sua oportunidade apresentou parecer jurídico sob nº 10/2026, manifestando-se favorável ao andamento do presente projeto.

Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis enviou a presente para apreciação da Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer.

Projeto de Resolução nº 20/2025



MARCIO
BERBET



Recepcionado pela Comissão Permanente de Legislação e Redação, o Projeto de Resolução nº 20/2025 pelo Vereador/Presidente Escrivão Parma, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: o **Projeto de Resolução nº 20/2025** está devidamente instruído, observando os preceitos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, em especial quanto à iniciativa parlamentar e à tramitação de matérias de caráter honorífico.

A proposição respeita a Lei nº 4.039/2019, comprovando a idoneidade do homenageado mediante certidões negativas das Justiças Estadual e Federal, e segue a forma prescrita na Resolução nº 41/2011, que regula a outorga de Títulos de Cidadania Benemerita.

Do ponto de vista jurídico e formal, não se constata vícios de iniciativa, inconstitucionalidade ou impropriedade redacional.

Diante do exposto, voto **FAVORÁVEL** pela regular tramitação do Projeto de Resolução nº 20/2025, opinando pela sua aprovação quanto aos aspectos legais, jurídicos e de técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

Projeto de Resolução nº 20/2025



**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET


MARCIO BERBET
RELATOR

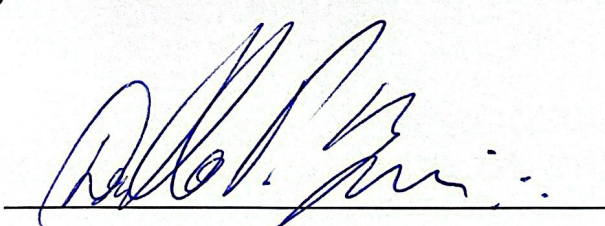
**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Projeto de Resolução nº 20/2025**

O Vereador – Presidente **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Membro **Ibnéias Teixeira** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: 